



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20190153

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.190.812/0001-63, denominado daqui por diante CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) NOEDSON CARVALHO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, residente na Rua Coronel José Porfírio Neto, 1231 - Casa 4, portador do CPF nº 252.929.782-72 e do outro lado MEGA MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 10.958.867/0001-08, com sede na AV DJALMA DUTRA Nº 2100, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARCIO VIANA ROCHA, residente na RUA GURUPÁ, Nº 3355, JARDIM INDEPEND, Altamira-PA, CEP 68373-100, portador do(a) CPF 802.264.422-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE NÚMERO: 20180245, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2018-027FME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ASSIM COMO PARA AS UBS E ESF, NASF, CEO, CAF, CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028526	CADEIRA APROXIMAÇÃO FIXA - Marca.: PLATA CADEIRA APROXIMAÇÃO FIXA: ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO; PÉ NO FORMATO A (ARCO) CADEIRA ESPERA APROXIMAÇÃO. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	15,00	134,000	2.010,00
028527	CADEIRA APROXIMAÇÃO SEM ESTOFADO - Marca.: PLATA CADEIRA APROXIMAÇÃO SEM ESTOFADO: BASE DA CADEIRA POLITO, ESTRUTURA EM TUBO 7/8 CROMADO DE ALTA QUALIDADE; TERMO PLÁSTICO INJETADO; ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO; ESPILHAVÉL	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
028528	CADEIRA DE RODAS - Marca.: CDS CADEIRA DE RODAS: PRODUZIDA EM EM ALUMINIO AERONATICO, INFRAESTRUTURA EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTATICA EPÓXIES PUMA INJETADA; RODAS TRASEIRAS RADIADAS COM PNEUS INFLAVEIS, 24" POSSUIPROJETORES PARA OS RAIOS DAS RODAS DA FRENTE DE 6" MAÇICAS, COM GARFOS DE NYLON; SISTEMAS PRÁTICO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS "QUICK RELEASE"; FREIOS BILATERAIS REGULAVEIS; PROJETORES PARA OS RAIOS DE RODA; RODAS DA FRENTE DE 6" MAÇICAS. COM GARFOS DE NYLON; SISTEMA PRÁTICO DE DESMONTAR RAPIDA NAS QUATRO RODAS	UNIDADE	5,00	867,000	4.335,00
028529	CADEIRA AUDIRÓRIO ASSENTO RETRATIL - Marca.: PLATA CADEIRA AUDITORIO ASSENTO RETRATIL: ASSENTOCOMPENSADO MULTILAMINADO 18 MM DE ESPESSURA MEDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M; REVESTIDO EM POLIÉSTILENO. ENCOSTO; COMPESSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA MEDIA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M; REVESTIMENTO EM POLIESTER. APÓIA-BRAÇOS INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN, ESTRUTUTA INTERNA EM AÇO	UNIDADE	25,00	774,800	19.370,00
028531	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO - Marca.: TRAMONTINA CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO: PRODUZIDO COM MATERIAL 100% VIRGEM (PVC), ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE A RAIOS SOLARES, COR BRANCO. DIMENSÕES 90X43X51XCM. PESO APROXIMADO 2,1 KG.	UNIDADE	100,00	80,350	8.035,00
028532	CADEIRA PRESIDENTE - Marca.: PLATA CADEIRA PRESIDENTE: SISTEMA RELAX; BRAÇO SL; REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS; REGULAGEM DA ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO; ESPUMA INJETDA. COM ALTA RESITENCIA.	UNIDADE	5,00	733,000	3.665,00
028533	CADEIRA SECRETARIA APROXIMAÇÃO - Marca.: PLATA CADEIRA SECRETARIA APROXIMAÇÃO: ESTRUTA PRETA, PINTURA APÓXI PRETO; PÉ NO FORMATO A (ARCO); CADEIRA ESPERA APROXIMAÇÃO; ESPUMA INJETADA.COM ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
028534	CADEIRA SECRETARIA COM PRANCHETA - Marca.: PLATA CADEIRA SECRETARIA COM PRANCHETA: BASE EM PÉ PALITO, COMO SUPORTA PARA CADERNOS, LIVROS...; PRANCHETA FIXA; ESTRUTURA PRETA, INTURA EPÓXI PRETO	UNIDADE	15,00	525,000	7.875,00
028535	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SECRETARIA GIRATÓRIA; BRAÇO SL; MECANISMO FLANGE; ARANHA DE AÇO COBERTA POR POLAINA DE PP; ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI PRETA.	UNIDADE	7,00	350,000	2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



028553	ESCADA EXTENSIVA - Marca.: ALULEVE UNIDADE ESCADA EXTENSIVA: ESCADA PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA ELETRICA PERFIL "U" NÃO CONDUZ ELETRICIDADE.CARGA MAXIMA 110KG. DIMENSÕES ABERTA 6,00 METROS , FECHADA 3,60 METROS	1,00	680,000	680,00
028588	LOGARINA DIRETOR COM BRAÇO: - Marca.: PLATA CONJUNTO CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES; ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI; BASE EM TUBO; BRAÇO AMERICANO; ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA.	2,00	590,000	1.180,00
028589	LONGARINA DIRETOR SEM BRAÇO: - Marca.: PLATA CONJUNTO CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES; ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI; BASE EM TUBO; ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA.	2,00	1.290,000	2.580,00
028590	LONGARINA EXECUTIVA - Marca.: PLATA CONJUNTO CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES; ESTRUTURA CROMADA; BRAÇO CORSA; ESPUMA INJETADA; BASE EM TUBO; ENCOSTO EM TELA MEMBRANA DUPLO; ESPUMA INJETADA.	2,00	1.290,000	2.580,00
028591	LONGARINA SECRETARIA - Marca.: PLATA CONJUNTO LONGARINA SECRETARIA COM 3 LUGARES SEM BRAÇO. ESPUMA INJETADA FORRADA EM TECIDO OU CURVIM EM DIVERSAS CORES. ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EPÓXI.	5,00	590,000	2.950,00
028592	LONGARINA SEM ESTOFADO - Marca.: PLATA CONJUNTO CONJUNTO DE CADEIRAS LONGARINA TRÊS LUGARES; ESTRUTURA.	5,00	510,000	2.550,00
028614	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO - Marca.: PLATA UNIDADE CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, ESPERA; ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPÓXI PRETO; PÉ NO FORMATO S (ESSE); BRAÇO AMERICANO;ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTÊNCIA.	5,00	534,000	2.670,00
028615	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA UNIDADE POLTRONA DIRETO GIRATORIA: SISTEMA RELAX ; BRAÇO SL; REGULAGEM DE ALTURA; BASE A GÁS REGULAGEM ARANHA COM POLIAA , ESTRUTURA PRETA	7,00	534,000	3.738,00
028616	POLTRONA PRESIDENTE APROXIMAÇÃO - Marca.: PLATA UNIDADE BRAÇOS CROMADO COM ACABAMENTO EM PP; ESTRUTURA ELÍPTICA CROMADA; ESPUMA INJETADA; GARANTIA DE 6 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	1.299,000	6.495,00
028617	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA - Marca.: PLATA UNIDADE POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA: ESTRUTURA CROMADA; ARANHA, ESTAMPADA CROMADA; BASE A GAS REGULAGERM DA ALTURA NA CADEIRA .	5,00	1.299,000	6.495,00
			VALOR GLOBAL R\$	84.958,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Abril de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 84.958,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1309.101221004.2.025 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 64.723,00, Exercício 2019 Atividade 1309.103020210.2.031 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 9.866,00, Exercício 2019 Projeto 1309.103020210.1.018 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 9.301,00, Exercício 2019 Atividade 1309.103010201.2.028 Manutenção das Ações de Saúde Bucal, Classificação econômica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.068,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de Abril de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

MEGA MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 10.958.867/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU